



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

**EDITAL nº 05/2021 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas
pela Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 009/2021/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsista, a saber: a) Profissional de nível superior em Direito para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE TOLEDO, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da **01 (uma) vaga para Profissional Graduado da área do Direito – Advogado/a** inscrito/a na OAB-PR e cadastro no PROJUDI (assinatura eletrônica).

Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF: “O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.

II - QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 2º - O/a Profissional de Nível Superior – Advogado/a aprovado/a e classificado/a para a vaga previstas neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O/a **Bolsista Profissional de Nível Superior – Advogado/a** promoverá atendimento à população oferecendo-lhe orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto:

 **I** - Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto.

II - Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina – PR.

III - Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto.

IV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo.

V - Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos.

VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII - Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca o Coordenador/Orientador do Direito como advogado e extensiva os/as advogados/as do NUMAPE, nos processos como advogado/a das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais.

VIII - Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção à vaga de Bolsistas Profissionais de Nível Superior – Advogado/a** o/a candidato/a graduado/a em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos.

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as.

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição: **Preenchimento de Requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia do:**

a) Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação (que ateste que o candidato está apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação).

b) Histórico Escolar da Graduação.

c) Carteira de Identidade e CPF.

d) Carteira da OAB, para os/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as;

e) Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, para os/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as.

g) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).

h) Currículo Lattes.

i) **Anexo IV** referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga





Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

j) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Observação importante: Será indeferida a Inscrição com a falta de qualquer documento acima relacionado.

II - DA INSCRIÇÃO E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 6º - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 09/09/2021 a 15/09/2021, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsista, sendo: toledonumape@gmail.com Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos aorequerimento de inscrição, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 1º Em caso de ausência de confirmação do recebimento de e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do/da candidato/a entrar em contato via mensagem, no dia **16/09/2021**, para o telefone (45) 99113-6227 (whatsapp) no horário das 14h até 17h, para solicitar verificação de confirmação da inscrição.

§ 2º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 3º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

Art. 7º - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá **até 6,0 (seis) pontos (Fase 1);**

II - Entrevista pessoal, que valerá **até 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).**

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE.**

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

Art. 8º - A **Entrevista** será realizada de forma **online** no dia **17 de setembro de 2021**, através da Plataforma TEAMS, conforme horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

estipulado. Não será tolerado atraso. O período para a realização da entrevista pode ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 9º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo** do/a candidato/a à vaga de **Profissional** de Nível Superior – **Advogado/a**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial/promotoria de justiça/ defensoria pública/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área.
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito.
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família.
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas.
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito.
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

Art. 10º – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final** terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

Art. 11º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.
- b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra – Membro.

III - DO RESULTADO FINAL:

Art. 11º - A relação de candidatos/as aprovados/as e do/a candidato/a classificado/a será divulgada no **dia 17 de setembro de 2021, no período vespertino**, na página da página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

Parágrafo Único: O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

IV - DOS RECURSOS:

Art. 12º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

V - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 13° - Vinculação/adesão ao Projeto: O/a Profissional selecionado/a para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 14° - O início das atividades do Projeto está previsto para o dia 20 de setembro de 2021, pelo prazo de 12 meses.

Art. 15° - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

Parágrafo Único: Quando convocado/a o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendado. As atividades no Projeto para o/a Profissional Graduado/a são de 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

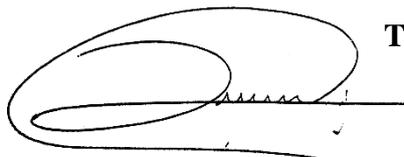
Art. 16° – A divulgação de resultados das etapas da seleção e a convocação constarão em editais publicados no link: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos> e nas mídias eletrônicas do Numape Toledo.

Art. 17° – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma.
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição.
- c) Anexo III – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) Anexo IV – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Advogado/a.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a ciência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Toledo, 09 setembro de 2021.

Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva

Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 009/2021/UGF)



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO I

**Editais 05/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

CRONOGRAMA

| FASE | DATA | HORÁRIO | LOCAL/MEIO |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 09/09/2021 a 15/09/2021 | <i>Até às 23h59min</i> | e-mail para inscrição: toledonumape@gmail.com |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 16/09/2021 | <i>Publicação de Edital</i> | Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos |
| ENTREVISTA | 17/09/2021 | <i>Conforme horário divulgado em Edital</i> | Entrevista online |
| RESULTADO FINAL | 17/09/2021 | <i>Até às 23h59min</i> | Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos |

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO II

**Edital 05/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

| | | |
|--------------------------|---------|---------|
| Data da Colação de Grau: | | |
| Endereço residencial: | | |
| Complemento: | | Bairro: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | | |
| E-mail (legível): | | |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 02/2021 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF)

Toledo-PR, ____ de _____ 2021.

Assinatura do/a candidato/a

**Edital 05/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Candidato/a à vaga de bolsista: _____

Área: _____

Data: _____



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO III
Edital 05/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador/a do documento de identificação RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** Edital 05/2021 Numape Toledo (regido pela Portaria nº 009/2021/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO IV

Editais 05/2021 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 009/2021/UGF (Retificação)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Advogado/a

| Crítérios | Quantidade (Preencher) | Pontuação (Preencher) | Pontuação conferida pela Comissão |
|--|-------------------------------|------------------------------|--|
| Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0) | | | |
| Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0) | | | |
| Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0) | | | |
| Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0) | | | |
| Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5) | | | |
| Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0) | | | |
| Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5) | | | |
| <u>TOTAL</u> | | | |

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____